

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Machado - MG, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nº 1.280/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado), nº 1.516/2003, nº 2.676/2015 e nº 2.677/2015 e as Leis Complementares nº 81/2012 e nº 87/2012 e suas posteriores alterações e na Constituição Federal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, situada na Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – Endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

1.2. O Concurso Público será realizado em Machado - MG.

1.3. A coordenação do Concurso Público caberá à Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 220, datada de 24 /08 /2015.

1.3.1. Caberá à Comissão Examinadora de Concurso Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.3.2. Representantes da Prefeitura Municipal de Machado - MG que forem designados membros da Comissão Examinadora do Concurso Público, terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar todos os trâmites do Concurso Público e de providenciar o recebimento dos títulos e recursos dos candidatos, encaminhando-os à coordenação da Comissão Examinadora de Concurso Público, que fornecerá o resultado das devidas avaliações.

1.4. O candidato aprovado no Concurso, após sua nomeação, terá sua relação de trabalho regida pelo Estatuto do Servidor Público do município de Machado - MG e Legislação Municipal aplicável.

1.5. A jornada de trabalho consta no Quadro do item 2, subitem 2.1. deste Edital, em conformidade com a legislação municipal de Machado - MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

1.6. As atribuições funcionais dos cargos encontram-se no ANEXO IV deste Edital, de acordo com o que dispõe a legislação municipal de Machado - MG.

1.7. O cronograma estimado para a realização deste Concurso Público é o constante do Anexo I, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

2.1. Os cargos, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO  (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
<b>SUPERVISOR DE ENSINO – SUEN I</b>	Ensino Superior/ Licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Educativa	04	01	1.955,86	27 horas semanais	100,00
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEFEB I</b>	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica e Registro no CREF	01	-	2.671,86	36 horas semanais (*****)	100,00
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMEN- TAL – PBEF I</b>	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Ensino Superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	10	01	1.251,41 mais complemento proporcional 27 horas do Piso Salarial Nacional conforme Lei nº 11.738/2008	27 horas semanais	70,00
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I</b>	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Ensino Superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	50	03	1.584,61 mais complemento do Piso Salarial Nacional do Professor	40 horas semanais	70,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO  (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
<b>PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental Completo	16	01	836,17	30 horas semanais	50,00
<b>MOTORISTA</b>	Ensino Fundamental Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”	10	01	939,37	40 horas semanais	50,00
<b>OPERADOR DE MÁQUINA LEVE (***)</b>	Ensino Fundamental Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C”, “D” ou “E”	02	01	939,37	40 horas semanais	50,00
<b>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (****)</b>	Ensino Fundamental Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C”, “D” ou “E”	02	01	1.417,90	40 horas semanais	50,00

Legenda:

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1.516, de 11/04/2003.

(\*\*\*) O candidato deve operar trator agrícola.

(\*\*\*\*) O candidato deve operar motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, rolo compressor, guindaste, etc.

(\*\*\*\*\*) O Professor de Educação Física na Educação Básica - PEFEB I poderá fazer opção pela carga horária de 36/27 horas com a proporcionalidade dos vencimentos, no ato da nomeação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro, nos termos definidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.676 de 04 de agosto de 2015 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.883 de 05 de agosto de 2015.
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) no caso de candidato portador de deficiência, apresentar no ato do exame médico previsto na alínea anterior, laudo médico original (ou cópia autenticada), atestando a deficiência de acordo com o subitem 5.5.1 deste Edital;
- j) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos de idade;
- k) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1 no ato da posse;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital;
- m) cumprir as determinações do presente Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.1. A inscrição será recebida, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

4.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial conforme item 4.2 ou via Internet conforme item 4.3 deste Edital.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

4.1.4. O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

- a) anulação ou cancelamento do Concurso;
- b) em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- c) quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- d) o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- e) se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida.

4.1.5. Nas hipóteses previstas no item anterior, a restituição do valor da inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo IX do Edital e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado - MG, no endereço Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro no horário de 12 h às 17h, de segunda a sexta-feira ou postado no prazo estabelecido no subitem 4.1.7. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Machado – MG (A/C: Da Tesouraria– ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Restituição do Valor da Inscrição), Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, – Machado – MG – CEP.: 37750-000 informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, número de inscrição e respectivo endereço.

4.1.6. O formulário de restituição do valor de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.1.5, desde a data de publicação do Edital de Concurso.

4.1.7. O formulário de restituição devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou enviado via Correios, conforme subitem 4.1.5.

4.1.8. A restituição do valor de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.1.7., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo candidato, no respectivo formulário de restituição.

4.1.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.1.10. Em atendimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.677, de 04/08/2015 e a este Edital de Concurso Público ficará desobrigado do pagamento do valor de inscrição, o candidato que:

I – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante a entrega da cópia reprográfica do número de inscrição respectivo. (Anexo VII deste Edital).



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

II – For membro de família de baixa renda (Anexo VII deste Edital), a qual entende-se aquela que cumpra um dos seguintes critérios:

- a) aquela com renda familiar mensal “per capita” de até meio salário-mínimo;
- b) a que possua renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, à época da inscrição, mediante entrega da cópia reprográfica do comprovante de renda.

III – Declarar, comprovadamente, conforme subitem 4.1.12 deste Edital, estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme Anexo VIII deste Edital disponibilizado no local das inscrições, afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.1.11. Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) No caso de inscrição presencial, entregar os documentos respectivos no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado, até o dia 10/11/2015, conforme subitem 4.1.10. utilizando-se de formulários próprios disponíveis no local das inscrições e nos anexos VII e VIII deste Edital e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br);

b) No caso de inscrição via internet, postar os documentos respectivos juntamente com a confirmação da inscrição, exclusivamente nos dias 04/11/2015 a 10/11/2015 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: Prefeitura Municipal de Machado – MG - A/C: Setor de Protocolo, à Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado – MG – CEP: 37750-000 – ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nome completo e cargo pleiteado), utilizando-se de formulários próprios disponíveis no local das inscrições e nos anexos VII e VIII deste Edital nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br)

4.1.12. No caso da apresentação da Declaração de desempregado, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição ou postado exclusivamente nos dias 04/11/2015 a 10/11/2015 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: Prefeitura Municipal de Machado – MG - A/C: Setor de Protocolo, à Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado – MG – CEP: 37750-000 – ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nome completo e cargo pleiteado), juntamente com os documentos abaixo relacionados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- a) Cópia da página da CTPS com foto;
- b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS;
- g) Cópia da confirmação de inscrição.

II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo;
- b) Documento de rescisão contratual;
- c) Cópia da confirmação de inscrição.

4.1.13. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Não observar o prazo estabelecido no subitem 4.1.11.;
- b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente.

4.1.14. O deferimento ou indeferimento da inscrição, contendo solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato, será divulgado no local das inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) no dia 18/11/2015, a partir das 13:00 horas, por cargo, com o número do documento de identidade.

4.1.14.1. O candidato cujo pedido de isenção de pagamento de valor da inscrição for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição preliminar no Concurso.

4.1.15. O candidato cuja inscrição, com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida pelos motivos descritos no subitem 4.1.13., poderá efetivar sua inscrição conforme o disposto nos subitens 4.2. e 4.3.

4.1.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor de inscrição nos dias 19/11/2015, 20/11/2015 e 23/11/2015, por uma das seguintes formas:

- a) ser entregue no local das inscrições presenciais, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado ou postado exclusivamente nos dias 19/11/2015, 20/11/2015 e 23/11/2015, através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: (Prefeitura Municipal de Machado – MG A/C: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, à Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado – MG – CEP: 37750-000 – ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Recurso contra Indeferimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição, nome completo e cargo pleiteado.

4.1.17. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no local das inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) no dia 30/11/2015.

4.1.18. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, agendamento de pagamentos, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.1.19. Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.

4.1.20. Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

4.1.21. De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até o dia indicado neste documento, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.22. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato ou de seu procurador habilitado, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.1.23. O boleto bancário quitado até a data limite do vencimento sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso.

4.1.24. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição ou constar o nome do candidato na lista de deferidos como isento do pagamento do valor da inscrição.

4.1.25. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.1.26. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso.

4.1.27. Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração de cargo.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

4.1.28. O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do primeiro resultado parcial, solicitar correção.

4.1.29. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do item 4.1.33. e/ou 4.1.34. deste Edital.

4.1.30. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.1.31. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.32. Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.1.33. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato no caso de inscrição presencial, deverá solicitá-las através de requerimento constante no Formulário/Requerimento de Inscrição e entregá-lo devidamente assinado, no ato da inscrição.

4.1.34. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato no caso de inscrição via Internet, deverá solicitá-las, por escrito e devidamente assinada, através do preenchimento do campo correspondente constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, postando a solicitação, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Condições Especiais para Prova), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

4.1.35. No período das inscrições via Internet, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, e se for o caso, o requerimento de condições especiais para se submeter às provas devidamente assinados e postados em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado – MG – Portadores de Deficiência), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

4.1.36. A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG, a partir do dia 15/12/2015.

4.1.36.1. Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, das 12:30 h às 15:30 h para verificar o ocorrido, até o dia 18/12/2015.

### 4.2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

. Período: 04/11/2015 a 03/12/2015

. Horário: 12:00 h às 17:00 h de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos.

. Local: Saguão da Prefeitura Municipal, à Praça Olegário Maciel nº 25 – Centro – Machado - MG

4.2.1. Será disponibilizado na inscrição presencial, ambiente de Internet com pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do formulário/requerimento eletrônico de inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta do Anexo V deste Edital), os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

c) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, devidamente assinado.

4.2.3. Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.2.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação relacionada no subitem 4.2.2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

4.2.5. Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida no ato da inscrição.

4.2.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quanto ao preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.2.7. Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Concurso e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.

4.2.8. Após o acatamento das inscrições, o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato nos dias 16/12/2015, 17/12/2015 e 18/12/2015, no horário de 12:00 h às 17:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal, à Praça Olegário Maciel nº 25 – Centro – Machado – MG, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador habilitado o recebimento deste documento, sem o qual não será possível ao candidato fazer as provas.

4.2.8.1. Após o acatamento das inscrições, o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível também no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), a partir do dia 16/12/2015, devendo informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

### 4.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1. A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no período de 9 horas do dia 04 de novembro de 2015 às 18:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler, atentamente, o Edital de Concurso Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet;
- e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

O candidato requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição deverá realizar o procedimento da alínea "e", somente se houver indeferimento do seu pedido.

4.3.2.1. O boleto bancário a que se refere a alínea "e" do subitem 4.3.2. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.3.2.2. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3.1. deste Edital ficando indisponível a partir das 18h10min do dia 03/12/2015.

4.3.2.3. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Machado - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.3.3. À partir de 15/12/2015, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a AMBASP (0XX35) 3221-6361, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 12:30 h às 15:30 h (horário local), para verificar o ocorrido, até o dia 18/12/2015.

4.3.4. O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) após o acatamento das inscrições, a partir do dia 16/12/2015 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.4.1. Para obter o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) o candidato deverá informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

4.3.5. Não se exigirá do candidato inscrito via Internet a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.3.7. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Machado - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas Portadoras de Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de participar do Concurso Público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto nos itens I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.516/2003 será reservado aos Portadores de Deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, descrita abaixo, bem como na Súmula 377 do STJ, de 22 de abril de 2009 - DJe 05/05/2009 **Portador de Visão Monocular :**

I. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

II. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

IV. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

5.4. Ao candidato abrangido pelo item anterior é assegurado o direito de se inscrever na condição de Portador de Deficiência, desde que declare esta condição no ato da inscrição, no espaço próprio do Formulário/Requerimento de *Inscrição*, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às etapas de seleção previstas neste Edital.

5.5. O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no subitem 5.4., não poderá utilizar-se deste benefício, posteriormente.

5.5.1 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado, deverá entregar no ato do exame médico pré-admissional previsto no Item 3 alínea "h" deste Edital o Laudo Médico original (ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.5.2. O laudo médico deverá ser original (ou cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data marcada para o exame médico pré-admissional, de que trata o item anterior.

5.5.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.5.4. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos para se submeterem às provas em condições diferenciadas será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG, a partir do dia 06/01/2016.

5.6. O candidato Portador de Deficiência se aprovado e nomeado para o cargo será submetido, durante o estágio probatório, à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Machado - MG, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 43 do referido Decreto.

5.6.1. A realização da avaliação prevista no item anterior não dispensa o candidato inscrito como portador de deficiência da realização do exame médico pré-admissional previsto no item 3, alínea h deste Edital.

5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.8. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298, de 1999 e neste edital, o candidato Portador de Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

5.8.1. O candidato, Portador de Deficiência, que necessitar de tempo adicional para execução da prova, deverá fazer essa solicitação no local indicado no formulário de inscrição, justificando esta necessidade, no ato da inscrição presencial e da inscrição via Internet. O tempo adicional a ser concedido será, de no máximo, 01 (uma) hora.

5.8.2. Os portadores de deficiência visual (cegos), deverão levar no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8.3. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 20.

5.9. O candidato que no ato da inscrição declarar-se Portador de Deficiência, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, ambas por cargo, observada a respectiva ordem de classificação.

5.10. O candidato que após a avaliação pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos do item 3, alínea "h", não for considerado Portador de Deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo/função para o qual se inscreveu.

5.10.1 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, referentes a cada cargo, ficam destinadas aos candidatos inscritos e aprovados como portadores de deficiência, no prazo de validade do concurso.

5.11. As vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso Público ou na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 6. DAS PROVAS

O presente Concurso Público será de provas ou de provas e títulos, constando de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.

6.1. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

6.1.1. À cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Para os cargos em que houver prova prática, sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pesos, desde que o candidato tenha alcançado a nota mínima. Os pesos constam do ANEXO II, relativo às provas.

6.1.3. Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias e na média ponderada das provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

6.1.4. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II - pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;

III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.

6.1.5. Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital, disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br), e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

6.1.6. O gabarito das provas será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Machado – MG e divulgado nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) a partir das 13 horas do primeiro dia útil posterior à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

6.2. A PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, no dia 14/02/2016, com início às 08:30 horas, a ser realizada conforme a ordem de chegada dos candidatos. Todos os candidatos deverão estar no local da prova, a ser divulgado nos termos subitem 7.1.1. deste Edital, até às 08:30 horas. A prova constará de:

6.2.1. Para o cargo de Motorista, Exame de Direção em veículo a ser definido no ato da prova, avaliado por examinador habilitado, consumando e Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.2.1.1. A Prova Prática para o cargo de Motorista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.2.1.2. A prova prática para o cargo de Motorista será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

6.2.1.3. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. Faltas Graves:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. Faltas Médias:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média

**IV. Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.2.1.4. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção do candidato no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.2.1.5. Os candidatos submetidos à Prova Prática, serão avaliados no dia 14/02/2016, com início às 08:30 horas e local a ser divulgado nos termos do subitem 7.1.1. deste Edital.

6.2.1.6. O candidato que faltar ao exame de direção será eliminado do Concurso Público.

6.2.1.7. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1. deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

6.2.1.8. Serão convocados para a Prova Prática, candidatos aprovados/habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que constem entre os 70 (setenta) primeiros classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, inclusive todos os candidatos que estiverem empatados no septuagésimo lugar.

6.2.2. Para os cargos de Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, a prova prática constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional qualificado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará o conhecimento e a habilidade prática e técnica do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, segundo sua categoria profissional.

6.2.2.1. As Provas Práticas para Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.2.2.2. As Provas Práticas para Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão avaliadas em função da pontuação positiva obtida durante o processo de avaliação prática, conforme valores atribuídos a seguir:

I. Checagem da Máquina – Pré-uso:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi e Pneus: 01 (um) ponto;

b) Vazamentos: 01 (um) ponto

c) Pontos de acoplagem: 01 (um) ponto;

d) Faróis, Faroles, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores: 02 (dois) pontos.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

a) Nível do óleo do Motor: 01 (um) ponto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

- b) Nível do óleo da Transmissão: 01 (um) ponto;
- c) Nível do óleo do Hidráulico: 01 (um) ponto;
- d) Nível do óleo de Freio: 01 (um) ponto;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento: 01 (um) ponto.

**III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:**

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor: 01 (um) ponto;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor: 01 (um) ponto;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão: 01 (um) ponto;
- d) Indicador da Carga da Bateria: 01 (um) ponto;
- e) Indicador do Nível de Combustível: 01 (um) ponto.

**IV. Checagem de Comandos:**

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento: 01 (um) ponto;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico: 01 (um) ponto;
- c) Alavanca do Comando de Reversão: 01 (um) ponto;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão: 01 (um) ponto;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador: 01 (um) ponto.

**V. Procedimentos de Partida:**

(valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Transmissão em Neutro: 02 (dois) pontos;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado: 02 (dois) pontos;
- c) Acionamento da Chave de Partida: 02 (dois) pontos;
- d) Aquecimento do Motor: 02 (dois) pontos;
- e) Checagem do Painel: 02 (dois) pontos.

**VI. Teste de Operação:**

(valor máximo correspondente a 60 (sessenta) pontos)

- a) Escavação: 10 (dez) pontos;
- b) Carga: 10 (dez) pontos;
- c) Transporte: 10 (dez) pontos;
- d) Descarga: 10 (dez) pontos;
- e) Retorno: 10 (dez) pontos;
- f) Estacionamento: 10 (dez) pontos.

**VII. Procedimentos de Parada:**

(valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Estacionamento: 02 (dois) pontos;
- b) Transmissão em neutro: 02 (dois) pontos;
- c) Freio de estacionamento aplicado: 02 (dois) pontos;
- d) Equipamento no solo: 02 (dois) pontos;
- e) Arrefecimento do motor: 02 (dois) pontos.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

6.2.2.3. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.2.2.4. Serão convocados para a Prova Prática, todos os candidatos aprovados/habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

6.2.2.4.1. Os candidatos submetidos à Prova Prática, serão avaliados no dia 14/02/2016, com início às 08:30 horas e local a ser divulgado nos termos do subitem 7.1.1. deste Edital.

6.2.2.5. O candidato que faltar ao exame de operação será eliminado do Concurso Público.

6.2.2.6. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1. deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

6.3. A PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, valendo no máximo, 20% (vinte por cento) do total de 100 (cem) pontos, serão assim distribuídos:

a) 06 (seis) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de doutorado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

b) 04 (quatro) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de mestrado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

c) 03 (três) pontos para o candidato às vagas de nível superior que possua curso de Pós-Graduação concluído, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de duração, na área específica para a qual tenha sido inscrito; limite de 06 (seis) pontos;

d) 02 (dois) pontos para o candidato ao cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental ou Professor de Educação Básica que possua graduação de nível superior na área específica ou correlata para a qual tenha sido inscrito, devendo apresentar juntamente com o título o diploma de conclusão do curso de Magistério de Ensino Médio como pré-requisito; limite de 04 (quatro) pontos.

6.3.1. A prova de títulos será classificatória e valorizada apenas para os candidatos aprovados nas provas escritas.

6.3.2. Os títulos deverão ser entregues em fotocópia (legível) e autenticada do diploma e, na falta deste, de certidão ou declaração acompanhada do respectivo histórico escolar anexados à Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchida, sendo que o curso a que se refere o título deve ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura e/ou outro órgão similar, desde que com validade no território nacional, nos termos do item 6.3.6

6.3.2.1. Para entrega dos títulos o candidato deverá optar por:

a) efetuar o protocolo de entrega, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, conforme determinado no Anexo VI, na Prefeitura Municipal de Machado –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

MG, no Setor de Protocolo, à Praça Olegário Maciel nº 25 - Centro – Machado – MG, nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, no horário de 12:00 h às 17:00 h, dentro de um envelope no qual deverá constar os seguintes dados: nome do cargo pleiteado, nome completo do candidato e nº de inscrição do candidato ou

b) postá-los nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Prova de Títulos), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

6.3.3. Da avaliação de títulos não caberá pedido de revisão, a não ser pela ocorrência de erro material.

6.3.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.

6.3.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos especificados no subitem 6.3., e àqueles remetidos fora do prazo estabelecido no Edital.

6.3.6. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino, devidamente reconhecida.

6.3.7. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.3.8. O documento relacionado à curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia 10/01/2016 e serão realizadas na cidade de Machado – MG.

7.1.1. Informações sobre a data definitiva, local e horário de realização das provas serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Machado – MG, por meio de Edital de Convocação publicado nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1. deste Edital .

7.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1. deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e, OBRIGATORIAMENTE, DO CARTÃO DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO.

7.2.1. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar, obrigatoriamente, ao aplicador da prova prática, a carteira de habilitação exigida para o cargo, observando o disposto no subitem 6.2.1.7. , assim como, os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, observando o disposto no subitem 6.2.2.6.

7.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

7.2.3. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade e do Cartão Definitivo de Inscrição.

7.2.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

7.2.5. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

7.3. A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo.

7.3.1. A saída do candidato da sala onde se realizarão as provas, será permitida somente, após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

7.3.2. O candidato, que se retirar da sala, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso, e terá que deixar, obrigatoriamente, o recinto.

7.3.2.1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair da sala das provas objetivas de múltipla escolha após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.3.3. Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a realização das provas, relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tabletes, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, Pager e I-Pod, podendo a Comissão de Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.3.4. Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, sendo eliminado do concurso o candidato que usar destes artifícios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

7.3.5. Os pertences pessoais dos candidatos, citados nos subitens 7.3.3 e 7.3.4, serão deixados em local indicado pelos aplicadores de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando os organizadores por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.4. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

7.5. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

7.6.1. O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.6.1.1. O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

- a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta;
- b) Não colocar "X" ao marcar o Cartão de Respostas. Utilizar "■" , grafado com firmeza, obedecendo os limites estabelecidos no Cartão;
- c) No campo "PROVA" logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:

■ PROVA    ■ 2 3 4

d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Concurso, nº do Edital, cargo escolhido e nome do candidato e seu nº de inscrição já se encontrarão devidamente preenchidos.

e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência da assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.

7.6.1.2. A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

7.6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.

7.6.1.4. Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

7.6.1.5. Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

7.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.8. A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

### 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias e na média ponderada das provas.

8.2. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II - pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;

III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.

8.3. Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que:

a) tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha;

c) obtiver o maior número de pontos na prova prática;

d) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;

e) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso.

8.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

8.5. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá de três (03) dias úteis, a partir da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar o recurso em conformidade com o item 9.2., alíneas "a" e "b" deste Edital, e em caso de postagem esta deve se dar em data anterior ao encerramento do prazo recursal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Machado- MG, Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 h às 17:00 h ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Recursos), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, sendo que ambos deverão observar o prazo recursal constante do subitem 9.1, e no caso de recurso quanto a questão de provas deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope, no qual deverá constar os seguintes dados: nome do cargo pretendido, nome completo do candidato e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;
- e) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada;
- f) na folha deverá constar o nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome do cargo pretendido, questões recorridas, o endereço completo, inclusive com o respectivo CEP e assinatura do candidato.

9.2.1. Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, bem como será admitido recurso referente a contagem de títulos, por ocorrência de erro material, desde que devidamente fundamentado.

9.2.2. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.2.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

9.2.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.2.5. Caberá recurso quanto ao resultado parcial, nos 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia da divulgação do mesmo, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1 deste Edital, devendo ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Prefeitura Municipal de Machado – MG, no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Machado- MG, Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 h às 17:00 h, ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura de Machado - MG – Recurso quanto ao Resultado Parcial), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.:37006-640 , informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

9.2.6. Caberá recurso quanto ao resultado final, nos 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia da divulgação do mesmo, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1 deste Edital, a ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Prefeitura Municipal de Machado – MG, no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Machado- MG, Praça Olegário Maciel nº 25, Centro, no horário de 12:00 h às 17:00 h , desde que demonstre erro material na classificação, ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG – Recurso quanto ao Resultado Final), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

9.3. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.2.3. e 9.2.4., poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.4. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado – MG e nos endereços eletrônicos [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

9.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1. A Prefeitura Municipal de Machado – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

- a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;
- b) Avaliação médica;
- c) Comprovação dos cumprimentos dos requisitos legais advindos das Leis Municipais nº 1.280/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

Machado – MG, das Autarquias e das Fundações Municipais e suas posteriores alterações e nº 1.284/2000 e suas posteriores alterações.

10.1.1. Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, quando nomeados, os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10.1.2. A não comprovação dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

10.1.3. Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
- c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) atestado de prévia aprovação de aptidão física, mental e psicológica, expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), acompanhado dos seguintes exames:
  - VDRL
  - Hemograma completo
  - EAS
  - Glicemia
- h) 01 (uma) fotografia 3x4;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) fotocópia do comprovante de capacitação legal de que trata o item 2.1. para o exercício do cargo (diploma, certificado) com o registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
- l) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
- m) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da CF/1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da CF/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
- n) fotocópia de comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

10.1.4 O candidato terá o prazo de 30 dias para entrar em exercício, contados da publicação do ato de nomeação, nos termos do §1º do art. 16, da Lei Municipal nº 1.280/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado – MG, das Autarquias e das Fundações Municipais.

10.2. Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

10.3. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se assim o desejar a Administração Municipal.

11.2. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência.

11.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.4. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Machado – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes a este Concurso Público.

11.5. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Machado – MG, não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Machado – MG, na Imprensa Oficial de “Minas Gerais” e nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1.

11.6.1. Todas as instruções, convocações, avisos e editais complementares deste Edital serão publicados nos jornais “Jornal Oficial do Município de Machado - MG e jornal “Hoje em Dia” de circulação regional e divulgados nos endereços eletrônicos [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado – MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

11.7. O candidato aprovado deverá manter, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machado – MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo, por falta desta atualização.

11.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela Prefeitura Municipal de Machado – MG, nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1.

11.9. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público, sendo garantida a ampla defesa e contraditório;
- c) não apresentar o Cartão Definitivo de Inscrição e documento de identidade exigido;
- d) estando inscrito para o cargo de Motorista e/ou Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, quando da prova prática, não apresentar ao aplicador a carteira de habilitação exigida para o cargo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- f) for responsável por falsa identificação pessoal;
- g) ausentar-se da sala da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas;
- k) não entregar ao Fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado;
- l) não atender às determinações regulamentares deste Edital.

11.10. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Machado – MG e divulgado nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

11.11. Determina-se o prazo de 5 (cinco) e 6 (seis) anos para a guarda pela Prefeitura Municipal de Machado – MG dos documentos relativos ao Concurso Público, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Machado, 25 de agosto de 2015

---

Carlos Alberto Pereira Dias  
Prefeito Municipal de Machado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
26/08/2015	-	Publicação da íntegra do Edital	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
26/08/2015	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Oficial do Município de Machado e Jornal "Hoje em dia"
04/09/2015 a 02/11/2015	-	Análise do Tribunal de Contas – MG, conforme Instrução Normativa nº 008/2009 e outras pertinentes	Protocolo dos documentos no TCE – MG pela Prefeitura Municipal de Machado - MG
04/11/2015 a 03/12/2015	12:00 às 17:00 horas	Período para Inscrições Presenciais dos candidatos ao Concurso Público	Saguão da Prefeitura Municipal de Machado – MG, à Praça Olegário Maciel nº 25 – Centro.
04/11/2015 a 03/12/2015	Das 9:00 horas do primeiro dia até às 18:00 horas do último dia.	Período para Inscrições Via Internet dos candidatos ao Concurso Público	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a>
04/11/2015 a 10/11/2015	12:00 às 17:00 horas	Período para pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Presencial	Local das inscrições presenciais
04/11/2015 a 10/11/2015	Até o fechamento das Agências dos Correios	Período para postagem dos documentos exigidos neste Edital, para pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Via Internet, sendo o <b>último dia: 10/11/2015</b>	Através dos Correios, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme item 4.1.11 – b, deste Edital
18/11/2015	13:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção de pagamento do valor da inscrição	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no local das Inscrições Presenciais
19/11/2015, 20/11/2015 e 23/11/2015	12:00 às 17:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Presencial	Local das inscrições presenciais
19/11/2015, 20/11/2015 e 23/11/2015	Até o fechamento das Agências dos Correios	Período para postagem de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Via Internet, sendo o <b>último dia: 23/11/2015</b>	Através dos Correios, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme item 4.1.16 – a, deste Edital
30/11/2015	13:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição – <b>Pós-Recursos</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no local das inscrições presenciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
03/12/2015	-	Último dia para pagamento do valor da inscrição (Boleto Bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição
15/12/2015	13:00 horas	Divulgação da relação de inscritos	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
15/12/2015 a 18/12/2015	12:30 às 15:30 horas	Prazo para recurso quanto às inscrições	AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos
16/12/2015	13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> , jornal Oficial do Município de Machado, jornal “Hoje em dia” e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
16/12/2015, 17/12/2015 e 18/12/2015	12:00 às 17:00	Disponibilização da impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI de todos os candidatos	Presencial no local das inscrições e <a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
10/01/2016	08:30 horas	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	O local de aplicação das provas será divulgado no <b>Edital de Convocação</b>
11/01/2016	13:00 horas	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
15/01/2016	13:00 horas	Divulgação do 1º Resultado Parcial, contendo a nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
18/01/2016, 19/01/2016 e 20/01/2016	12:00 às 17:00 horas	Prazo para protocolo de recurso quanto à Prova de Objetiva de Múltipla Escolha, Resultado Parcial e prazo para apresentação de Títulos	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado - MG ou via Correios para AMBASP
20/01/2016	Até o fechamento das Agências dos Correios	Último dia de prazo para postagem de Títulos	Através dos Correios, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme item 6.3.2.1 - b, deste Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
02/02/2016	13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos sobre o 1º Resultado Parcial	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
04/02/2016	13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação, indicando o Local e Horário da Prova Prática para os cargos determinados no Edital	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> , jornal Oficial do Município de Machado – MG, jornal “Hoje em dia” e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
14/02/2016	08:30 horas	Realização da Prova Prática para os cargos determinados no Edital	Local divulgado no <b>Edital de Convocação</b>
19/02/2016	13:00 horas	Divulgação do 2º Resultado Parcial contendo notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – Pós-Recursos, Prova de Títulos e Prova Prática	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016	12:00 às 17:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao 2º Resultado Parcial	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado – MG
22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016	Até o fechamento das Agências dos Correios	Período para postagem de Recurso quanto ao 2º Resultado Parcial, no caso de Inscrição Via Internet, sendo o <b>último dia: 24/02/2016</b>	Através dos Correios, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme item 9.2.5, deste Edital
03/03/2016	13:00 horas	Divulgação das decisões dos Recursos quanto ao 2º Resultado Parcial	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
09/03/2016	13:00 horas	Divulgação do Resultado Final	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.machado.mg.gov.br">www.machado.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial do Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG
10/03/2016, 11/03/2016 e 14/03/2016	12:00 às 17:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao Resultado Final	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado – MG
10/03/2016, 11/03/2016 e 14/03/2016	Até o fechamento das Agências dos Correios	Período para postagem de Recurso quanto ao Resultado Final, no caso de Inscrição Via Internet, sendo o <b>último dia: 14/03/2016</b>	Através dos Correios, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme item 9.2.6, deste Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
21/03/2016	-	Publicação da listagem dos candidatos classificados nos cargos do Concurso Público	Jornal Oficial do Município de Machado - MG e jornal "Hoje em dia"
À partir de 22/03/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias	-	Homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Senhor Prefeito Municipal.	Órgão Oficial de Minas Gerais, Jornal Oficial do Município e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**  
**ANEXO II**  
**DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (**)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TIPO DE PROVA (*)</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>
<b>Todas as especialidades de Nível Superior de Escolaridade</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	50	ME	-	2,0	3 horas	Eliminatória e Classificatória
<b>Profissional dos Serviços Gerais</b>	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	40	ME	-	2,5	2 horas	Eliminatória e Classificatória
<b>Motorista</b>	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	40	ME	01	2,5	2 horas	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista Técnica	-	Prova Prática (***)	02	-	-	Eliminatória e Classificatória
<b>Operador de Máquina Leve</b>	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	40	ME	01	2,5	2 horas	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista Técnica	-	Prova Prática (***)	02	-	-	Eliminatória e Classificatória
<b>Operador de Máquina Pesada</b>	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	40	ME	01	2,5	2 horas	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista Técnica	-	Prova Prática (***)	02	-	-	Eliminatória e Classificatória

(\*)Múltipla Escolha

(\*\*) Valor total da prova: 100 (cem) pontos

(\*\*\*) Valor total da avaliação prática: 100 (cem) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**ANEXO III

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**ATENÇÃO:** Recomenda-se que o candidato oriente-se pelos itens do Programa Específico, baseando-se em edições mais recentes das obras pesquisadas.

## 1. ENSINO SUPERIOR

## 1.1. SUPERVISOR DE ENSINO - SUEN I

1.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

1. A educação escolar no contexto das transformações da sociedade contemporânea: Que educação? Que escola? Que conhecimentos? Que procedimentos de ensino? Que recursos didáticos? Que professor? Que aluno? Que avaliação?

2. Perspectivas atuais da educação.

3. A educação na LDB (Lei nº 9.394/96 e posteriores alterações).

4. Uma visão geral da escola:

- Aspectos físicos e materiais da escola, sua importância e adequação.

- Aspectos administrativos:

. Fundamentos da gestão escolar;

. Princípios e funções da gestão escolar;

. Abrangência da gestão escolar;

. O gestor escolar: formação e funções;

. Fatores que interferem no comportamento e no relacionamento humano no trabalho: relações humanas, liderança, comunicação, clima organizacional.

- Aspectos pedagógicos:

. A equipe pedagógica;

. Planejamento educacional (em âmbito governamental, a nível de escola e a nível de sala de aula);

. Planejamento a nível de escola (Projeto pedagógico – Planejamento do currículo – Planos de curso – Planos de aula);

. A organização escolar (Matrícula - organização das turmas – distribuição de professores por turma – material didático – o cotidiano da escola – o currículo – a avaliação, etc...);

. A sala de aula e suas práticas (Tendências pedagógicas mais presentes na prática escolar – Elementos do processo didático (Objetivos – Conteúdos – Procedimentos didáticos – Recursos didáticos – Avaliação);

. O professor, sua formação e atuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 5. A Supervisão Educacional:

- . Relação entre o contexto econômico, sociopolítico e a Supervisão Educacional;
- . Reflexão crítica sobre a Supervisão Educacional;
- . Concepções sobre a Supervisão Educacional: individualista ou compartilhada;
- . Funções e atribuições da Supervisão Educacional;
- . A Supervisão Educacional na LDB;
- . Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Metas do Plano Nacional de Educação;
- Educação Inclusiva, Direito à Diversidade;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar);
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;
- Ética Profissional;
- Relações Humanas e Interpessoais.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Livros e publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar);
- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Educação;
- PCNs;
- Guia do Especialista em Educação Básica do Estado de Minas Gerais.

## 1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEFEB I

### 1.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### 1.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos):

- Diretrizes para o Ensino de Educação Física;
- Síntese dos princípios que norteiam a Educação Física no ensino fundamental;
- Caracterização da área;
- Razões que justificam o Ensino da Educação;
- Finalidade da Educação Física;
- Planejamento da Educação Física nos Anos Iniciais do ensino fundamental;
- Aprender e ensinar Educação Física no ensino fundamental;
- Objetivos gerais da Educação Física para o ensino fundamental;
- Orientações didáticas;
- Métodos e técnicas da Educação Física;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- Didática específica da Educação Física;
- Ensino e aprendizagem de Educação Física no primeiro ciclo;
- Educação Física para primeiro ciclo e segundo ciclo;
- Educação Física para terceiro e quarto ciclos;
- Ensinar e aprender no terceiro e no quarto ciclos;
- Objetivos para terceiro e quarto ciclos;
- Conteúdos para terceiro e quarto ciclos;
- Avaliação no terceiro e no quarto ciclos;
- As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal;
- Educação Física Escolar: diferentes abordagens;
- Educação Física e Aprendizagem social;
- Educação Física e contexto social;
- Conteúdo Curricular: Esporte; Jogos e Brincadeiras; Ginástica; Danças e Expressões Rítmicas;
- Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais;
- Recreação e lazer: conceito e finalidades;
- Fisiologia do exercício;
- Ética Profissional;
- Princípios da Psicologia do desenvolvimento.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Livros e publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.
- PCNs de Educação Física, volume 7;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Educação Física – Anos iniciais e Anos Finais).

### 1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - PBEF I

#### 1.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### 1.3.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos):

- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Metas do Plano Nacional de Educação;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A escola brasileira no contexto de mundo e de terceiro milênio: o discurso do Cotidiano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### Dos Saberes/Fazer do Professor:

- Visão do mundo, de homem e de educação (aspectos filosóficos);
- Escola e sociedade: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- Educação como processo de humanização;
- Escola como local de construção de saberes/fazeres e de fazeres/saberes dos alunos, professores, especialistas e comunidade.

### Dos Fazeres/Saberes do Professor:

- Leituras de realidade: cultura, currículo, identidade e alteridades, Programas de Ensino (Conteúdos Básicos) de Minas Gerais, Temas Transversais e Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação inclusiva, direito à diversidade;
- As linguagens básicas de mundo da sala de aula dos quatro primeiros anos do ensino fundamental: a alfabetização (processo, letramento, níveis), a matemática, os conteúdos da sociedade em termo de natureza, meio ambiente, espaço e tempo; estética e ética;
- Pensando, fazendo e avaliando a prática do cotidiano: organização das aprendizagens e metodologia de trabalho: projetos, avaliação como processo;
- O professor/pessoa: aprendiz contínuo e mediador das experiências de educação em termos de autodesenvolvimento e de interatividades necessárias.

### Ciências:

- Objetivos do ensino de Ciências no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O eixo temático da proposta curricular de Ciências para as séries iniciais do Ensino Fundamental:
- Organização vertical e horizontal;
- Diretrizes metodológicas para o ensino de ciências;
- Conhecimentos básicos de ciências indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Ambiente e Vida,
  - . Corpo Humano e Saúde,
  - . Terra e Universo,
  - . Tecnologia e Sociedade.

### Matemática e sua metodologia:

- Objetivos do ensino de Matemática no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O pensamento operatório concreto;
- A estrutura das operações infralógicas: a construção do Espaço e do tempo;
- A estrutura das operações concretas e o pensamento lógico matemático: a construção do número;
- A aprendizagem significativa:
  - . Atividades espontâneas e exploratórias;
  - . Construção do objeto matemático: da operação física à operação mental;
  - . Atividade lúdica: os jogos, seus significados, seus valores e suas finalidades.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

- A construção do conhecimento matemático pelo aluno referente a:
  - . Geometria: conceitos relativos a posicionamentos e direcionamentos; curvas e retas; figuras bidimensionais e tridimensionais;
  - . Conjuntos e raciocínio lógico/combinatório; características determinantes de conjuntos, elemento e pertinência, representação de conjuntos em diagramas; subconjuntos, introdução à noção intuitiva de probabilidade;
- Numeração decimal Hindu-arábica: algarismos, princípio fundamental, valor posicional, numeração decimal;
- Conhecimentos básicos de matemática indispensáveis a um professor;
- Problemas de raciocínio lógico;
- Eixos:
  - . Espaço e Forma,
  - . Grandezas e Medidas,
  - . Números e Operações,
  - . Tratamento da informação.

#### História:

- Objetivos do ensino de História no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Que História deve ser ensinada;
- Diretrizes Metodológicas.
- Conteúdo programático:
  - . Na minha casa;
  - . Na rua;
  - . Na escola;
- O bairro;
- A cidade;
- Conhecimentos básicos de História indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Sujeito Histórico,
  - . Sociedade,
  - . Tempo Histórico,
  - . Fonte Histórica.

#### Geografia:

- Objetivos do ensino de Geografia no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Conteúdo programático:
  - . Do espaço do corpo ao espaço da vivência próximo;
  - . A produção/organização do espaço de vivência maior: bairro;
  - . A inserção do espaço de vivência na cidade;
- Conhecimentos básicos de geografia indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Geografia do Cotidiano,
  - . Cartografia,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- . Minas Gerais no Território Brasileiro,
- . A Natureza e sua dinâmica: Paisagem Natural e Cultural,
- . Meios de Circulação – Transporte e Comunicação.

### 1.3.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa e Metodologia de Português):

- Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita;
- Abordagens metodológicas para a aquisição da leitura e da escrita;
- Fundamentos psicolinguísticos para a aprendizagem da leitura e da escrita;
- Fundamentos lingüísticos para o ensino do Português:
  - . Sistema fonológico e sistema ortográfico;
  - . Dimensão textual: conceito de texto, coerência e coesão;
  - . A questão do ERRO.
- Fundamentos sociolingüísticos:
  - . Diversidade da língua e o ensino de Português:
    - . variantes lingüísticas;
    - . norma padrão e linguagem do aluno.
  - . Usos e funções da linguagem;
  - . Objetivos do ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
  - . Avaliação.
- Conhecimentos lingüísticos:
  - . Domínio dos aspectos morfo-sintáticos da língua, indispensáveis a um professor:
    - .. Interpretação de texto;
    - .. Ortografia;
    - .. Fonética;
    - .. Morfologia;
    - .. Sintaxe;
    - .. Emprego de verbo.
- Eixos:
  - . Apropriação do Sistema de Escrita,
  - . Compreensão e Valorização da Cultura Escrita,
  - . Leitura,
  - . Produção de texto,
  - . Oralidade.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Livros e publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar);
- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Educação;
- PCNs.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

#### 1.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Metodologia de Português:

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### 1.4.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos):

- Habilidade para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos;
- Noções sobre psicomotricidade;
- Noções básicas sobre psicologia infantil;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Relações humanas e interpessoais;
- Objetivos gerais da Educação Infantil;
- Instituição e o projeto educativo;
- O profissional da Educação Infantil;
- Conhecimentos da rotina das atividades de creche (Planejamento, Plano de Ensino, Plano de Aula);
- Higiene, Saúde e Alimentação Infantil;
- Atividades lúdicas infantil: O Brincar;
- Berçário e noções de Puericultura;
- Psicologia do Desenvolvimento Infantil;
- Avaliação;
- Formas de registros na Educação Infantil;
- Educar e Cuidar;
- Música e Movimento na Educação Infantil;
- Formação Social e Pessoal;
- Educação Inclusiva;
- Ética Profissional;
- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Metas do Plano Nacional de Educação;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A escola brasileira no contexto de mundo e de terceiro milênio: o discurso do cotidiano.

##### Dos Saberes/Fazeres do Professor:

- Visão do mundo, de homem e de educação (aspectos filosóficos);
- Escola e sociedade: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- Educação como processo de humanização;
- Escola como local de construção de saberes/fazeres e de fazeres/saberes dos alunos, professores, especialistas e comunidade.

##### Dos Fazeres/Saberes do Professor:

- Leituras de realidade: cultura, currículo, identidade e alteridades, Programas de Ensino (Conteúdos Básicos) de Minas Gerais, Temas Transversais e Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação inclusiva, direito à diversidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- As linguagens básicas de mundo da sala de aula dos quatro primeiros anos do ensino fundamental: a alfabetização (processo, letramento, níveis), a matemática, os conteúdos da sociedade em termo de natureza, meio ambiente, espaço e tempo; estética e ética;
- Pensando, fazendo e avaliando a prática do cotidiano: organização das aprendizagens e metodologia de trabalho: projetos, avaliação como processo;
- O professor/pessoa: aprendiz contínuo e mediador das experiências de educação em termos de autodesenvolvimento e de interatividades necessárias.

### Ciências:

- Objetivos do ensino de Ciências no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O eixo temático da proposta curricular de Ciências para as séries iniciais do Ensino Fundamental:
- Organização vertical e horizontal;
- Diretrizes metodológicas para o ensino de ciências;
- Conhecimentos básicos de ciências indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Ambiente e Vida,
  - . Corpo Humano e Saúde,
  - . Terra e Universo,
  - . Tecnologia e Sociedade.

### Matemática e sua metodologia:

- Objetivos do ensino de Matemática no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O pensamento operatório concreto;
- A estrutura das operações infralógicas: a construção do Espaço e do tempo;
- A estrutura das operações concretas e o pensamento lógico matemático: a construção do número;
- A aprendizagem significativa:
  - . Atividades espontâneas e exploratórias;
  - . Construção do objeto matemático: da operação física à operação mental;
  - . Atividade lúdica: os jogos, seus significados, seus valores e suas finalidades.
- A construção do conhecimento matemático pelo aluno referente a:
  - . Geometria: conceitos relativos a posicionamentos e direcionamentos; curvas e retas; figuras bidimensionais e tridimensionais;
  - . Conjuntos e raciocínio lógico/combinatório; características determinantes de conjuntos, elemento e pertinência, representação de conjuntos em diagramas; subconjuntos, introdução à noção intuitiva de probabilidade;
- Numeração decimal Hindu-arábica: algarismos, princípio fundamental, valor posicional, numeração decimal;
- Conhecimentos básicos de matemática indispensáveis a um professor;
- Problemas de raciocínio lógico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- Eixos:
  - . Espaço e Forma,
  - . Grandezas e Medidas,
  - . Números e Operações,
  - . Tratamento da informação.

### História:

- Objetivos do ensino de História no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Que História deve ser ensinada;
- Diretrizes Metodológicas.
- Conteúdo programático:
  - . Na minha casa;
  - . Na rua;
  - . Na escola;
- O bairro;
- A cidade;
- Conhecimentos básicos de História indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Sujeito Histórico,
  - . Sociedade,
  - . Tempo Histórico,
  - . Fonte Histórica.

### Geografia:

- Objetivos do ensino de Geografia no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Conteúdo programático:
  - . Do espaço do corpo ao espaço da vivência próximo;
  - . A produção/organização do espaço de vivência maior: bairro;
  - . A inserção do espaço de vivência na cidade;
- Conhecimentos básicos de geografia indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Geografia do Cotidiano,
  - . Cartografia,
  - . Minas Gerais no Território Brasileiro,
  - . A Natureza e sua dinâmica: Paisagem Natural e Cultural,
  - . Meios de Circulação – Transporte e Comunicação.

### 1.4.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa e Metodologia de Português):

- Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita;
- Abordagens metodológicas para a aquisição da leitura e da escrita;
- Fundamentos psicolinguísticos para a aprendizagem da leitura e da escrita;
- Fundamentos lingüísticos para o ensino do Português:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- . Sistema fonológico e sistema ortográfico;
- . Dimensão textual: conceito de texto, coerência e coesão;
- . A questão do ERRO.
- Fundamentos sociolingüísticos:
  - . Diversidade da língua e o ensino de Português:
    - . variantes lingüísticas;
    - . norma padrão e linguagem do aluno.
  - . Usos e funções da linguagem;
  - . Objetivos do ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
  - . Avaliação.
- Conhecimentos lingüísticos:
  - . Domínio dos aspectos morfo-sintáticos da língua, indispensáveis a um professor:
    - .. Leitura e Interpretação de texto;
    - .. Ortografia;
    - .. Fonética;
    - .. Morfologia;
    - .. Sintaxe;
    - .. Emprego de verbo.
- Eixos:
  - . Apropriação do Sistema de Escrita,
  - . Compreensão e Valorização da Cultura Escrita,
  - . Leitura,
  - . Produção de texto,
  - . Oralidade.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Livros e publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato;
- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Educação;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar);
- PCNs.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### 2.1. PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS GERAIS

#### 2.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 2.1.1.1. Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)

- Noções gerais de limpeza;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Noções sobre cuidados gerais com prédios públicos municipais;
- Controle e guarda de equipamentos e materiais;
- Coleta e armazenamento de lixo;
- Atendimento ao público;
- Relações Humanas e Interpessoais;
- Princípios básicos da Saúde e de higiene;
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;
- Segurança no trabalho e prevenção de acidentes incêndios;
- Uso de equipamentos de segurança;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Direitos e Deveres dos servidores públicos;
- Ética profissional.

### 2.1.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Leitura e Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Plurais;
- Sinônimos e antônimos;
- Gênero: feminino e masculino;
- Emprego de verbos.

### 2.1.1.3. Programa Básico (Matemática)

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: critérios de divisibilidade, operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa;
- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem;
- Sistema Monetário.

### - SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato;
- Estatuto da Criança e do Adolescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 2.2. MOTORISTA

#### 2.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### 2.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Orientação sobre carregamento e descarregamento de cargas;
- Segurança de passageiros e cargas;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Tráfego;
- Direitos e Deveres dos servidores públicos;
- Relações Humanas e Públicas;
- Ética Profissional.

##### 2.2.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Leitura e Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Plurais;
- Sinônimos e antônimos;
- Gênero: feminino e masculino;
- Emprego de verbos.

##### 2.2.1.3. Programa Básico (Matemática)

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: critérios de divisibilidade, operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa;
- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 2.3. OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

#### 2.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### 2.3.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Técnicas de operação de trator agrícola (pneus): Arar, gradear e sulcar terra; roçar; fazer limpeza na cidade com carreta, auxiliando no carregamento e descarregamento das cargas transportadas;
- Trabalhar com motor screper a rasto;
- Manutenção de equipamento: limpeza e lubrificação de máquinas e implementos;
- Manutenção preventiva do equipamento e teste de funcionamento;
- Medidas de segurança para operação e estacionamento de máquinas;
- Noções do Código Nacional de Trânsito no que se refere a este tipo de máquina;
- Direitos e Deveres do servidor público;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética Profissional.

##### 2.3.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

##### 2.3.1.3. Programa Básico (Matemática)

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### 2.4. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

#### 2.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### 2.4.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- Técnicas para manutenção de estradas vicinais;
- Carregamento e descarregamento de materiais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- Manutenção de equipamento: limpeza e lubrificação de máquinas e de seus implementos;
- Manutenção preventiva do equipamento e testes de funcionamento;
- Medidas de segurança para a operação e estacionamento das máquinas pesadas;
- Conhecimentos de segurança e higiene no trabalho;
- Direitos e Deveres dos servidores públicos;
- Relações Humanas e Públicas;
- Ética Profissional.

### 2.4.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

### 2.4.1.3. Programa Básico (Matemática)

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****1. SUPERVISOR DE ENSINO - SUEN I****Atribuições:**

- exercer atividades de orientação pedagógica, suporte e supervisão;
- executar as atribuições relacionadas com a respectiva profissão, integrando-se ao trabalho coletivo da Escola;
- assistir aulas para diagnósticos e avaliações das turmas, com o objetivo de promover intervenções e avaliações;
- colaborar para o desenvolvimento da Rede Municipal de Educação;
- organizar e coordenar o Cadastro escolar, bem como a Matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação;
- desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação;
- planejar, emitir GR (Guia de Remessa) dos materiais escolares e didáticos para o Professor, bem como controle de entrada, saída e estoque dos mesmos;
- distribuir às escolas as publicações semanais, mensais, bimestrais, semestrais a elas destinadas;
- participar dos órgãos coletivos quando designadas ou eleitas, bem como de Conselhos da Escola sob a sua coordenação pedagógica;
- elaborar o calendário escolar, o Planejamento pedagógico estratégico de atuação junto às escolas;
- promover a lotação do professor nas respectivas escolas;
- desincumbir-se de outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas;
- coordenar programas de desenvolvimentos profissionais, Plano Político Pedagógico –PPP e Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE;
- participar da Avaliação de desempenho para fins de Carreira;
- articulação, desenvolvimento de projetos e ações que envolvam a comunidade escolar;
- observar e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- cumprir outras determinações da Secretaria Municipal de Educação para preservar a qualidade da educação e/ou evitar a perda da qualidade no ensino.

**2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEFEB I****Atribuições:**

- promover de diferentes atividades corporais, procurando adotar uma atitude cooperativa e solidária, sem discriminação;
- adotar atitude de respeito mútuo de dignidade e solidariedade, em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

- promover o conhecimento, a valorização e o respeito e desfrutar da pluralidade de manifestações de cultura corporal;
- promover o reconhecimento dos alunos como elementos integrantes do ambiente adotando hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais;
- promover a solução dos problemas de ordem corporal em diferentes contextos, regulando e dosando o esforço em um nível compatível com as possibilidades, considerado que o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das competências corporais decorrem de perseverança e regularidade de modo saudável e equilibrado;
- promover o reconhecimento da diversidade de padrões de saúde, beleza e estética corporal que existem nos diferentes grupos sociais, analisando criticamente os padrões divulgados pela mídia e evitando o consumismo e o preconceito;
- conhecer, organizar e interferir no espaço de forma autônoma, bem como nas atividades de recreio ou lazer nas unidades escolares ou outro local no horário de trabalho, como necessidade básica do educando;
- planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- desenvolver as atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação e pela Escola;
- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem;
- elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.

### 3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL – PBEF I

#### Atribuições:

- Planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- desenvolver as atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem;
- elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;
- participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

### 4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

#### Atribuições:

- planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- desenvolver atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- promover a participação sistemática dos pais no de aprendizagem;
- elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;
- participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de processo Educação;
- prestar cuidados com alimentação, higiene e saúde de acordo com a rotina de trabalho;
- desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.

### 5. PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS GERAIS

#### Atribuições:

- transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Administração Municipal, ou externamente para outros órgãos ou entidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

- levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhias de transporte;
- manter organizado todo material que estiver sob sua guarda;
- colaborar para que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação;
- executar serviços de limpeza interna e externa das dependências da Administração Municipal, incluindo móveis, equipamentos e utensílios;
- cuidar das plantas;
- organizar e servir lanche, água e café;
- lavar copos, xícaras e demais utensílios;
- requisitar materiais necessários;
- executar pequenos mandados pessoais;
- prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone;
- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- participar das comissões para as quais for nomeado;
- executar outras tarefas correlatas.

### 6.MOTORISTA

#### Atribuições:

- dirigir veículos automotores para o transporte de cargas e passageiros, observando as técnicas e as leis estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: nível de água, pneus, combustível, lataria, parte elétrica, etc.;
- verificar se a documentação do veículo que lhe está sendo entregue está completa;
- orientar o carregamento e o descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, assim como da carga transportada e evitar a forçar veículo, principalmente na suspensão;
- auxiliar sempre que necessário nos serviços de carga e descarga dos veículos;
- zelar pela segurança da carga e dos passageiros;
- manter o veículo, sob sua responsabilidade, limpo externa e internamente, e em perfeitas condições de uso, informando ao chefe imediato a necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- auxiliar nos serviços de manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
- fazer anotações de quilometragem rodada;
- recolher o veículo ao término do trabalho, deixando-o devidamente estacionado e trancado;
- transportar pequenos volumes quando necessário;
- prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas;
- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- participar das comissões para as quais for nomeado;
- executar outras tarefas correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****7. OPERADOR DE MÁQUINA LEVE****Atribuições:**

- executar trabalhos de terraplenagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- operar tratores para a execução de limpeza de ruas;
- zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- atender às normas de segurança e higiene no trabalho;
- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- participar das comissões para as quais for nomeado;
- executar outras tarefas correlatas.

**8. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA****Atribuições:**

- executar trabalhos de terraplenagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- operar máquinas pesadas;
- zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- atender às normas de segurança e higiene no trabalho;
- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- participar das comissões para as quais for nomeado;
- executar outras tarefas correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de  
\_\_\_\_\_ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
Machado - MG, Edital nº 01/2015, o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes  
específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e  
declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO VI**  
**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS****FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS**

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

À

Comissão Examinadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado - MG

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO - MG, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 01/2015 .

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (*numerar de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO VII****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Machado – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CadÚnico/Número de Identificação Social – NIS: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**DECLARO**, para efeito de concessão de isenção do pagamento do valor de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Machado - MG e, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda nos termos do item \_\_\_\_\_, inciso \_\_\_\_\_, do Edital nº 01/2015, respondendo cível e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Nestes termos,  
peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

Protocolo:

Para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Machado- MG

 Pedido DEFERIDO Pedido INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO VIII**  
**Declaração de Desempregado**

(Referente ao item III subitem 4.1.10. deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Machado– MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de .....

Portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº .....

....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado – MG, Edital nº 01/2015 **que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO****ANEXO IX**  
**Devolução do Valor de Inscrição**

**Aos**  
**Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Machado- MG.

Eu, .....  
portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº .....  
inscrito(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Machado - MG, para o cargo de ..... com o número de inscrição ..... venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Machado - MG, com embasamento no item \_\_\_\_ do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco ..... agência .....

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 201.... .

\_\_\_\_\_  
Assinatura